



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 85/2014

DATA: 02/07/2014

EMENTA: Proíbe a instalação e a construção de presídios e/ou similares no perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo.

### RELATÓRIO:

O substitutivo projeto de lei nº 85/2014 apresentado pelos vereadores Patrícia Beck e Raul Cassel “ Proíbe a instalação e a construção de presídios e/ou similares no perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo .”

O senhor procurador desta Casa exarou parecer jurídico desfavorável, posto que, a proposição não atendia aos requisitos formais para tanto. Além da incompatibilidade da matéria ser tratada pelo Município, ainda apontou pela competência, asseverando que o legislativo local não a possui.

A COJUR recepcionou o recurso, proferindo parecer de constitucionalidade pelo interesse local.

A CODIR entende que a construção de novos presídios deve ser apresentada por impacto de vizinhança, bem como a modalidade de recepção aos apenados, ou seja, quais os regimes serão alocados nestes locais.

De qualquer sorte, como a matéria demanda discussão, deve o grande grupo ser responsável pela apreciação da matéria .

### FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor entende que o referido substitutivo ao projeto deve ser encaminhado ao plenário.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Novo Hamburgo, 08 de setembro de 2014.

Vereador Roger Corrêa

Presidente

Vereador Issur Israel Koch  
Secretario

Vereador Ricardo Ritter  
Relator